



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Relatório SEI-GDF n.º 14/2019 - SES/GAB/CACG-HCB

Brasília-DF, 24 de julho de 2019

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.
2º TRIMESTRE - ABRIL, MAIO, JUNHO DE 2019

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017 e na Portaria nº 333 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019 e da Portaria nº 347 de 14 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, apresenta o relatório de avaliação Trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de ABRIL, MAIO, JUNHO/2019 (**Segundo Trimestre de 2019**).

As novas portarias alteram a composição da CACG-HCB substituindo a SUPLANS pelo CRDF.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 0060-002634/2010, considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos processos 00060-00204342/2019-00 (abril/2019), 00060-00254589/2019-69 (maio/2019) e 00060-00294064/2019-66 (março/2019)

Para elaboração deste relatório foi considerado que o HCB estava na FASE 3 contratual (consoante informação prestada no ofício 18481412).

Para conhecimento os repasses do trimestre foram feitos nos seguintes processos:

Mês de referência	Processo de repasse
Abril	00060-00121781/2019-70
Maio	00060-00175378/2019-61
Junho	00060-00223184/2019-89

1. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CRDF

Procedimentos ofertados pela Central de Regulação no 2º trimestre de 2019

Para análise das metas qualitativas, foram utilizadas as informações prestadas pelo Hospital da Criança.

Metas qualitativas

Indicador	Meta	ABRIL	
		%	Pontos
4.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG	Disponibilizado	100

Abaixo os procedimentos marcados pela regulação e realizados no HCB no primeiro trimestre de 2019:

Procedimentos Regulados	Abril		Maio		Junho	
	Marcados/Realizados	Marcados/Realizados	Marcados/Realizados	Marcados/Realizados	Marcados/Realizados	Marcados/Realizados
Consultas medicas em especialidades	633	342	410	266	527	266
Ecocardiografia	90	54	68	34	75	20
Holter	19	7	21	5	19	4
Mapa	5	2	1	0	1	3
Tilt test	3	2	1	0	1	0
Tomografia	181	123	270	144	270	80
Bera	10	5	8	3	8	0
Eletroencefalograma	78	33	90	39	79	27
Eletroneuromiografia	12	5	5	1	6	1
Total	1031	573	874	492	986	401

Este documento tem como função avaliar procedimentos e protocolos da Central de regulação do Distrito Federal: quantidade regulada e quantidade efetuada.

2. SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

O presente relatório avalia as metas quantitativas e metas qualitativas, além das atividades assistenciais e de ensino /pesquisa nos meses de ABRIL, MAIO E JUNHO. Sobre a ativação do Bloco II, no mês de janeiro de 2019 o HCB cumpriu os requisitos da Fase 2 do contrato de Gestão 01/2014. Essa fase deveria ter sido iniciada em novembro/18 porém, devido a problemas estruturais do Bloco II, o HCB enviou o Ofício 1139/2018 à SES/DF solicitando que fosse considerada a Fase 2 em janeiro e a **Fase 3 a partir de fevereiro**. Foram mantidas as atividades assistenciais, especialidades e procedimentos no trimestre.

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas são as de assistência ambulatorial (Grupos I a VII) e assistência hospitalar (Grupos VIII a XII) e tiveram como referência a produção em dias úteis. Foram computados 21 dias úteis em abril; 22 dias úteis em maio e 19 dias úteis no mês de junho.

Meta 1 - Consultas Médicas de Especialidades

São as consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas, e abrange a soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas, além do atendimento/acompanhamento de endocrinologia que apresenta um código específico. Considerando a meta pactuada para consultas médicas nos meses de abril a junho, constata-se semelhança no cumprimento da meta no trimestre, com o alcance de 98% em abril, 109% em maio e 100% em junho.

2.º Trim -2019	Abril			Maio			Junho		
	Met	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Grupo I – Consultas Médicas	6.729	6603	98%	7.049	7.196	102%	6.088	6.097	100%

Meta 2 – Assistência Complementar Essencial

O HCB oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou para acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, a saber: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia.

Na análise dos dados serão apresentados os mais relevantes na apuração desta meta. A meta foi quase cumprida em abril, alcançando 92% nesse mês (4.557 consultas); ultrapassou em maio com 101% (5.268 consultas) e foi quase alcançada em junho com 95% da meta (4.248 consultas).

Dados gerais da Assistência complementar	Total 2.º-trimestre/2019
Consultas c/outros profissionais de nível superior	14.073

Meta 3 - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados executados no HCB correspondem a: coleta de material por punção/biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia, tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia; tratamento de doença do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos.

2.º Trimestre-2019	Abril			Maio			Junho		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Grupo III- Proced. especializados	1.472	1.587	108%	1.542	1480	96%	1.332	1.280	96%

A tabela abaixo mostra os dados mais relevantes dos procedimentos executados no segundo trimestre:

Procedimentos especializados	Total 2.º trimestre/2019
Terapia em doenças alérgicas	2.076
Hemoterapia	771
Procedimentos cirúrgicos	487
Terapia dialise	522
Diagnóstico por endoscopia digestiva/ap. urinário	121
Quimioterapia	127
Coleta de material por punção/biópsia	232

Meta 4 - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. No HCB são realizados exames nas áreas de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt Teste), neurologia (EEG e ENM), otorrino/fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica) e oftalmologia. A seguir, são apresentados o total de exames/ específicos realizados no segundo trimestre.

Exames por métodos gráficos	Total 2.º trimestre/2019
Diagnóstico em cardiologia	900
Diagnóstico em neurologia	414
Diagnóstico em otorrino/fonoaudiologia	394
Diagnóstico em pneumologia	397
Diagnóstico em urologia e oftalmologia	02

A meta não foi integralmente alcançada em abril (90%) e maio (78%), e foi totalmente cumprida em junho.

Meta: 803 em abril; 656 exames em maio e 726 em junho.

Meta 5 - Exames Laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: Anatomia Patológica (Citologia, Anatomopatológico, Imunohistoquímica, etc); Biologia Molecular; Citogenética; Imunofenotipagem; Patologia Clínica (bioquímica, hematologia, uroanálise, etc). No período analisado, as taxas atingidas referentes aos exames laboratoriais correspondem a: 101% em abril, 102% em maio e 102% em junho.

Meta: 22.812 exames em abril, 23.898 exames em maio e 20.639 em junho.

O HCB também realiza exames de análises clínicas em outro laboratório da rede, o LACEN. Os exames compreendem contagem de linfócitos CD4/CD8, dosagens hormonais, de drogas, cultura BAAR, sorologias, dosagens de anticorpos, entre outros.

Meta 6 – Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. Ainda não estão sendo disponibilizados: PET-CT e ressonância magnética. O HCB oferece o atendimento dentro da faixa etária estabelecida, e os procedimentos ofertados são monitorados pela Central de Regulação.

Meta estipulada: 1.428 exames em abril; 1.496 exames em maio e 1.292 em junho.

O HCB não atingiu a meta em todo o trimestre, atingindo os percentuais: 90% em abril; 90% em maio e em junho.

Total de exames/ específicos realizados no trimestre:

Exames de Bioimagem	Total 2.º trimestre/2019
Ecografias	2.238
Radiografias	1.249
Tomografias	403

Total: abril 1.279, maio 1.290, 1.160 em junho.

Meta 7 - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Correspondem à realização de procedimentos e cirurgias, realizados em regime de Hospital Dia, ou seja, aqueles com permanência hospitalar inferior a 12 horas.

2º Trimestre-2019	Abril			Maio			Junho		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Grupo VII – Cirurgias em Regime de Hospital/dia	62	26	42%	65	36	55%	56	48	86%

O HCB informa que o baixo percentual de cirurgias em regime de Hospital Dia se deu pela ocorrência de pacientes que se enquadram na modalidade, mas que realizaram mais de um procedimento cirúrgico ao mesmo tempo. Informa que, em junho, para este Grupo VII são considerados **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia.

Meta 8 - Saídas Hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar que necessitam permanência superior a 24 horas. As internações realizadas incluem todos os insumos, e os serviços necessários à assistência integral ao paciente realizados em enfermaria, tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc. Não foram incluídos os demais serviços assistenciais de Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Cuidados Paliativos e Unidade de Internação de Transplante. As internações hospitalares compreendem: internações em clínica pediátrica; internações em oncohematologia pediátrica; internações em cirurgia pediátrica.

Internações Hospitalares	Total 2.º trimestre/ 2019
Internação em clínica pediátrica;	903
Internação em oncohematologia pediátrica	359
Internação em cirurgia pediátrica	-
Transplante de órgãos , tecidos e células	-

Neste grupo é analisado o número de saídas hospitalares em relação à meta pactuada. No segundo trimestre, a meta foi superada.

2.º Trimestre- 2019	Abril	Maio	Junho
---------------------	-------	------	-------

	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Grupo VIII – Saídas Hospitalares	331	452	137%	347	472	136%	300	338	113%

Meta 9 - Diárias de UTI

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias na Unidade de Terapia Intensiva, por não ser o HCB habilitado para os leitos de UTI. **Neste relatório, as metas quantitativas e os dados referentes a elas são demonstrados conforme a planilha enviada pela SUPLANS.**

A tabela abaixo mostra as metas mensais para o Grupo IX:

2º Trim- 2019	Abril			Maio			Junho		
Grupo IX	Met	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
diárias de UTI	544	-	-	570	-	-	570	492	-

Segundo o relatório do ICYPE foram computadas 829 diárias no mês de abril, ultrapassando a meta, 863 em maio, com 151,4% da meta, e 747 diárias no mês de junho, com 131,1%.

Meta 10 - Diárias de cuidados paliativos

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias de leitos de cuidados paliativos por não ser o HCB habilitado para os referidos leitos. **Neste relatório, as metas quantitativas e os dados referentes a elas são demonstrados conforme a planilha enviada pela SUPLANS.**

2º Trimestre- 2019	Abril			Maio			Junho		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Grupo X - diárias de cuidados paliativos	103	-	-	108	-	-	108	-	-

O relatório do ICYPE indica 101 diárias no mês de abril, 61 diárias em maio, com 56,5% da meta e 39 diárias em junho, atingindo 36,1% da meta pactuada.

Meta 11- Cirurgias

Observa-se que a meta para o Grupo XI não foi alcançada em todos os meses, com 67% do pactuado no mês de abril, 76% em maio e 58% em junho.

2º Trimestre- 2019	Abril			Maio			Junho		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Grupo XI - Cirurgias	162	109	67%	170	130	76%	147	85	58%

Meta 12 – Transplantes

2º Trimestre- 2019	Abril			Maio			Junho		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Transplantes	-	-	0%	-	-	0%	-	-	0%

Exames terceirizados:

Visando ampliar sua capacidade diagnóstica, o HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, **não** utilizados na avaliação de metas quantitativas

EXAME	Abril	Maio	Junho
CINTILOGRAFIA	52	62	40
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	18	22	15
POLISSONAGRAFIA	15	6	9
TOTAL	85	90	64

Pontuação Mensal de Metas Quantitativas

MÊS	Abril	Maio	Junho
PONTUAÇÃO	725	756	703

ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF 240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros:

Alterar/ajustar metas qualitativas, a partir de 10.01.2018:

1. Procedimentos para a Central de Regulação: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/ SES-DF;
2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital: garantir 75% de satisfação dos responsáveis e familiares;
3. Satisfação dos pacientes: garantir 75% de satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital;
4. Ouvidoria: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas;
5. Taxa de infecção de sítio cirúrgico: manter a taxa de ISC cirúrgicas limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%;
6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central: manter a densidade nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20;
7. Taxa de ocupação hospitalar: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;
8. Taxa de ocupação ambulatorial: manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;
9. Média de permanência hospitalar: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

Segue informação individualizada de cada meta:

1 - Procedimentos para a Central de Regulação

Análise respectiva de cada meta estabelecida no tocante a disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF; os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS. A meta proposta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida em todos os meses conforme análise.

2.º Trimestre- 2019		Abril		Maio		Junho	
Indicador	Meta	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos
Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimen-tos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG	100%	100	100%	100	100%	100

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação correspondem a: consulta médica de especialidade; exames de imagem: (tomografia computadorizada); e exames cardiológicos. A seguir, serão apresentados os quantitativos referentes ao total de procedimentos pactuados com a Central de Regulação no segundo trimestre:

Procedimentos	Abril	Maio	Junho
Consulta médica	623	598	563
Tomografia computadorizada	179	239	258
Ecocardiograma	90	58	75
Holter	21	21	19
MAPA	5	1	19
Tilt Test	3	1	2
Bera	10	8	8
Eletroencefalografia	80	90	80
Eletroneuromiografia	12	5	8

A meta foi atingida no segundo trimestre de 2019 de acordo com os dados apresentados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF exames laboratoriais e os seguintes exames: eletrocardiograma, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Foram 169 vagas oferecidas mensalmente no primeiro trimestre.

2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo. Foi atingida em todos os meses conforme análise dos dados apresentados. No mês de abril foram realizadas 433 entrevistas, sendo 423 enquadradas no perfil bom+ ótimo. No mês de maio foram realizadas 304 entrevistas, sendo 292 enquadradas no perfil bom+ótimo. Em junho foram realizadas 524 entrevistas, sendo 509 enquadradas no perfil bom+ótimo. Não há relato sobre mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuiriam para este desfecho.

2º Trimestre-2019		Abril		Maio		Junho	
Indicador	Meta	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos
Satisfação dos Pacientes e seus familiares	Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo	98,2%	100	96,1%	100	97,1%	100

3 - Satisfação dos pacientes

Meta pactuada: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e ótimo; o grupo avaliado compreende crianças e adolescentes.

O padrão de entrevistas foi mantida no primeiro trimestre de 2019. A resposta bom + ótimo para o atendimento no HCB atingiu os 98,2% de satisfação dos 165 pacientes entrevistados no mês de abril, 98,8 % nas 165 entrevistas em maio e 97% dos 167 pacientes entrevistados em junho. A meta foi atingida em todo o trimestre.

4 - Ouvidoria

Na análise da meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos meses de abril e maio e 89,7% em junho. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações: elogios, sugestões ou reclamações do cliente.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados no segundo trimestre/2019: abril-88,5%; maio-85,1% e junho- 89,7%.

5- Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de herniorrafias, manifestada em até 30 dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo às orientações da ANVISA. A meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%. Meta cumprida.

Mês	Abril	Mai	Junho
Cirurgias limpas últ. 12 meses	786	785	785
Nº ISC últ 12 meses	5	5	7
Tx ISC últ 12 meses	0,6%	0,6 %	0,9%

6 - Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central

O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central, observado nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

A meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20. Não cabe nesta meta avaliar a correlação de IAVC com o perfil clínico dos pacientes que utilizam o cateter venoso central. No segundo trimestre/2019 a meta foi atingida nos meses analisados conforme os dados apresentados.

2º Trimestre -2019	Abril	Mai	Junho
Nº de pac. c/ cateter central/dia últ 12 meses	6.354	8.322	9.498
Nº de casos novos de IAVC últ. 12 meses	47	53	53
Meta 6 Densidade de IAVC/1000	7,3/1000	6,4/1000	5,5/1000

7 - Taxa de Ocupação Hospitalar

A Taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/ dia* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e média de permanência. De acordo com o Ministério da Saúde (manual do NIR) e a Agência Nacional de Saúde – ANS, recomenda-se uma taxa de ocupação entre 75% e 85% nos hospitais.

Indicador	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%

O HCB observa que a baixa ocupação dos leitos se deve à expansão muito significativa de leitos em curto espaço de tempo, e que, desde a transferência dos pacientes do IHBDF para lá, o HCB tem atendido a todas as solicitações de internações. A meta foi atingida no trimestre em abril e maio e não atingiu o pactuado em junho.

Meta 8-Tx ocup hospitalar	Abril	Mai	Junho
Número de pacientes/ dia	3.527	3.526	3.058
Número de leitos /dia*	4.196	4.318	4.174
Tx de ocup hospitalar	84,1%	81,7%	73,3%

* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

Meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada. No HCB a capacidade instalada corresponde a 300 h. Na meta proposta é apresentado o total da taxa de ocupação dos consultórios médicos. A Meta foi atingida no primeiro trimestre/2019 conforme análise dos dados apresentados.

Abril-21 dias úteis	Mai- dias úteis	Junho- 19 dias úteis
Taxa Ocupação/mês – 99,7%	Taxa Ocupação/mês -98%	Taxa Ocupação/mês -96,3%
Capacidade instalada-300 turnos	Capacidade instalada-300 turnos	Capacidade instalada-300 t
Capacidade utilizada-299 turnos	Capacidade utilizada-294 t	Capacidade utilizada-289

9 - Média de permanência hospitalar

A média de permanência hospitalar é um indicador de boas práticas clínicas, considerado como clássico para avaliação de desempenho hospitalar, e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional. Meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias. Para o cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses), o numerador é o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares. Em abril constata-se um número de 15.009 pacientes /dia nos últimos 12 meses e 2.411 saídas hospitalares, em maio foram 18.158 pacientes/dia/últimos 12 meses e 2.803 saídas hospitalares e em junho 20.841 pacientes/dia nos últimos 12 meses e 3.057 saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar apresentada pelo HCB no segundo trimestre/2019: **abril-6,2 dias; em maio 6,5 dias; em junho 6,8 dias.** A Meta foi atingida nos meses analisados conforme os dados apresentados.

Pontuação Mensal de Metas Qualitativas

--	--	--	--

MÊS	Abril	Mai	Junho
PONTUAÇÃO	1.000	1.000	980

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva – UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº 4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

1 - Taxa de ocupação operacional

Nº de pacientes-dia na UTI x 100

Nº de leito-dia na UTI ao mês

	Abril	Mai	Junho
Nº pacientes	829	863	747
Nº leitos	900	930	900
Taxa	92,1%	92,8%	83%

2 - Taxa de mortalidade absoluta

nº de óbitos na UTI x 100

nº de saídas da UTI no mês

	Abril	Mai	Junho
Nº óbitos	3	6	6
Nº de saídas hosp	79	88	74
Taxa	3,8%	6,8%	8,1%

3. Taxa de mortalidade estimada

De acordo com o indicador PIM2, a taxa de mortalidade estimada na UTI ficou em : **Abril: 6,7%, Maio: 5,1%, Junho 6,3%.**

4 - Tempo de permanência na UTI

Nº de pacientes –dia na UTI x 100

Nº de saídas da UTI no mês

	Abril	Mai	Junho
Nº de pcts-dia	829	863	747
Nº de saídas-mês	79	88	74
Taxa	10,5	9,8	10,1

5- Taxa de reinternação em 24 horas

nº de reinternação na UTI no mês x 100

total de saídas da UTI no mês

Não houve reinternação na UTI do HCB em 24 horas e o total de saídas foi de 74. A taxa de reinternação foi de 0,0%.

	Abril	Mai	Junho
Nº de reinternação /24 horas	0	0	0

N° de saídas-mês	79	88	74
Taxa	0,0%	0,0%	0,0%

6 - Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV).

n° de PAV no mês x 1000

n° de pacientes em VM-dia no mês

Considera-se o número de episódios de pneumonia associada a ventilação mecânica em relação ao uso de ventilação mecânica-dia.

	Abril	Maio	Junho
N° casos de PAV	1	0	1
Densidade	3,6‰	0,0‰	2,7‰

7-Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)

n° de pacientes-dia em VM no mês x 100

n° de pacientes-dia no mês

	Abril	Maio	Junho
N° pct/dia	829	863	747
N°pct VM	275	253	368
Taxa	33,2%	29,3%	49,3%

8 - Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI

N° de casos x 1000

N° de pacientes-dia no mês

	Abril	Maio	Junho
N° pct/dia CVC	650	689	511
N° casos IPCS	4	4	1
Taxa	6,1‰	5,8‰	1,96‰

9 - Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)

N° pct com cateter venoso central-dia x100

N° pct/dia

	Abril	Maio	Junho
N° pct/dia CVC	650	689	511
N°pct/dia	829	863	747
Taxa	78,4%	79,8%	68,4%

10 - Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical

N° de casos de ITU no mês x 1000

N° de pacientes com SVD-dia no mês

	Abril	Maio	Junho

Casos ITU	0	1	0
Taxa	0,0%	4,4%	0,0%

OBS: pct= paciente

Outros dados assistenciais:**1- Índice de Absenteísmo de Primeiras Consultas**

O registro do índice de absenteísmo é avaliado conforme previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/ 2014.

Os pacientes de primeira consulta externa são encaminhados pela Central de Regulação. O Índice de absenteísmo de primeira consulta está demonstrada abaixo:

Índice de absenteísmo	Abril-21 dias úteis	Maior-22 dias úteis	Junho-19 dias úteis
	32%	24,2%	41,9%

O HCB reconhece a alta taxa de absenteísmo de primeiras consultas externas mensalmente, e recomenda investigação das causas da taxa ter sido ainda mais alta em junho do que nos meses anteriores, para as devidas correções.

2- Taxa de mortalidade

Entende-se como o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. Aqui não estão reproduzidos os dados referentes à causa dos óbitos, mas apenas o registro da taxa atingida conforme o previsto no terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão de 01/2014. A meta é apresentar os dados.

A taxa apresentada no mês de abril foi de 0,7% com 3 óbitos. Ocorreram 431 saídas hospitalares em abril. Em maio houve 458 saídas hospitalares, com 8 óbitos, e em junho foram computadas 314 saídas hospitalares, com 8 óbitos.

	Abril	Maior	Junho
Taxa de mortalidade institucional	0,7%	1,7%	2,5%

3- Registro Hospitalar de Câncer

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados na Alta Complexidade em câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer cujo propósito é atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência de câncer desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna. (PORTARIA Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto ao CACON- Centro de Alta Complexidade em Oncologia da SES-DF, com habilitação para o código 17.16 (serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar). Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos, que alimentarão as bases de dados do INCA.

No segundo trimestre/2019 foram registrados 53 casos novos de câncer: 18 em abril, 23 em maio e 12 em junho.

4- Comissões Permanentes do Hospital

As Comissões Permanentes do Hospital executaram regularmente suas atividades. A periodicidade das atividades das comissões foi mantida.

A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	REUNIÃO
CRPP: Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL	03/04; 24/05; 28/06
CPPMO: Comissão de processamento de produtos médicos e odontológicos	BIMESTRAL	24/05
CAFO: Comissão de avaliação de fornecedor	BIMESTRAL	21/05
CRO: Comissão de revisão de óbito	QDO HOUVER ÓBITO	24/04; 22/05; 19/06
CT: Comitê transfusional	TRIMESTRAL	06/05; 27/06
CFTPS: Comissão de farmácia terapêutica e produtos para a saúde	MENSAL	30/04; 23/5; 27/6
CGRS: Comissão de gerenciamento de resíduos sólidos	BIMESTRAL	21/05
CCI: Comissão de controle de infecção	MENSAL	30/04; 23/05; 27/06

5- Visitas Domiciliares

De acordo com os relatórios analisados, a equipe multidisciplinar, composta por representantes da Nutrição, Psicologia, Enfermagem e Fisioterapia do HCB e Assistente Social da ABRACE realizou visitas domiciliares a pacientes da Oncohematologia em cuidados paliativos, a pacientes em diálise e pacientes com fibrose cística.

De acordo com os relatórios do HCB, a equipe multidisciplinar realizou 7 visitas domiciliares em abril, 3 em maio e 4 em junho.

Farmácia Ambulatorial

Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica devido eventual desabastecimentos na rede SES/DF. O HCB divulga, em seu relatório mensal, a relação dos medicamentos e materiais dispensados no mês em questão, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão. O valor de ressarcimento será validado pela SULOG.

Em abril foram dispensados 8.944 itens, em maio 9.250 e em junho 7.998 itens a 9.965 pacientes no trimestre.

Outros Dados Relevantes

- Em **abril** foi realizada a cirurgia de separação de gêmeas craniópagas. Foi a primeira cirurgia desse tipo no distrito Federal, e a terceira vez no Brasil.
- O HCB recebeu a primeira visita de manutenção ONA nível 1, de avaliadores responsáveis por auditar processos assistenciais, mantendo-se a acreditação.
- Foram realizadas sessões de teleconferência de oncologia pediátrica.
- Aconteceram encontros de grupos de estudo de neuro-oncologia, de neurodesenvolvimento, neoplasias hematológicas, hemoglobinopatias
- O laboratório de biologia molecular deu continuidade a várias pesquisas em andamento.
- O comitê de Ética e Pesquisa aprovou o projeto “ análise comparativa de metodologias para leitura de idade óssea para pacientes do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, DF”.
- Em **maio** foi dado o início do mutirão de cirurgia de estrabismo, uma parceria entre os médicos responsáveis técnicos do DF e o HCB. As cirurgias serão realizadas em 2 períodos por semana e tem duração de 3 meses.
- Dia 27 celebrou-se o Termo de cooperação técnico-científica entre o HCB e o Hospital Universitário de Brasília nas áreas de atuação convergente entre os dois hospitais.
- Ocorreu o 1º encontro de Ouvidorias da SESDF, de onde resultou o Manual de Ouvidoria do SUS.
- Em maio o HCB iniciou o Programa de aperfeiçoamento das práticas de enfermagem em pediatria para aprimorar o conhecimento e as técnicas de enfermagem.
- O HCB realizou o treinamento sobre o Protocolo de Neutropenia Febril, com a equipe da oncohematologia.
- Em **junho** o Comitê de Ética e Pesquisa aprovou 4 novos projetos de pesquisa.
- O laboratório de Biologia Molecular deu continuidade às pesquisas em andamento.
- Em 2017, foi iniciada a inserção de dados de casos de imunodeficiência primária atendidos no HCB, na base de dados do Registro Latino-americano de Imunodeficiências primárias. Atualmente constam 112 pacientes registrados.
- Foram realizados os encontros de Neuro-oncologia, do grupo de estudos dos Transtornos do Neurodesenvolvimento, do grupo de estudos de Neoplasias Hematológicas, do grupo de estudos de Hemoglobinopatias.
- Realizadas sessões de teleconferência de oncologia pediátrica.
- Realizadas sessões científicas temáticas de onco-hematologia, alergia, pneumologia, endocrinologia e de odontologia
- O HCB participou de eventos técnicos-científicos.

3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Relatório em correspondência ao 2º Trimestre do exercício de 2019, sobre o Contrato de Gestão nº001/2014 para subsidiar as ações desencadeadas pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, em específico, a Diretoria de Patrimônio – DPAT no desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança – HCB.

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO TRIMESTRE

Em relação ao 2º trimestre do ano de 2019 e dando prosseguimento às ações de acompanhamento ao Contrato de Gestão, houve a incorporação de novos bens ao patrimônio da SES, conforme o recebimento das notas fiscais em apresentação pelo Hospital da Criança com análise pela área patrimonial da SES. A divisão ocorreu pelos meses em análise e os bens em adição se encontram em discriminação abaixo.

Bens incorporados ao patrimônio da SES com recursos do Contrato de Gestão entre Instituições**Abрил:**

Neste mês foram incorporados os bens mencionados no quadro abaixo por intermédio do processo SEI (00060-00400621/2018-11), sem ter sido ainda inserido na cessão de uso do ICIPE/HCB.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	DT DA NF	NF	FORNECEDOR	REG. PATRIMONIAL
CAMA ELÁSTICA 3,05M	01	R\$ 1.290,66	R\$ 1.290,66	20/03/2019	21.167	DEDOBRIQUEDO COM.	1.418.942
POSTE PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP	35	R\$ 657,14	R\$ 22.999,90	26/03/2019	503	ARTNET INFORM LTDA	1.418.943 a 1.418.977
CAMERA TIPO 1 DOME INTERNA, MOD DS-2CD2142FWD-IS 2,8mm	160	R\$ 812,50	R\$ 130.000,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.418.978 a 1.419.137
D-LINK SWITCH, MOD-DGS-1210-28P, 24X POE 10/100/1000MBPS	13	R\$ 3.076,92	R\$ 39.999,96	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.138 a 1.419.150
SMART TV LED 50, MARCA PHILLIPS, MOD 4K50PUG651378	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.151 a 1.419.154
CONVERSOR DE MIDIA WDM SM MC111CS	35	R\$ 642,86	R\$ 22.510,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.155 a 1.419.189
INJETOR POE PADRÃO IEEE 802.3AT/AF	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.190 a 1.419.224
CAIXA HERMETICA PARA POSTES COM ACESSÓRIOS	35	R\$ 851,43	R\$ 29.800,05	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.225 a 1.419.259
SERVIDOR SERIAL 2 PORTAS, P01A4Z	4	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00	26/03/2019	570	NATHANS COM. LTDA	1.419.260 a 1.419.263

SWITCH, MOD X7150-48P-4XIG-ICX7150	3	R\$ 12.954,00	R\$ 38.862,00	01/04/2019	2.942	SERVIX INFORM LTDA	1.419.264 a 1.419.266
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTU/H, MARCA ELGIN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	03/04/2018	502	FRIO TEC AR COND DO BRASIL	1.419.267
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTU/H, MARCA ELGIN	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	03/04/2018	502	FRIO TEC AR COND DO BRASIL	1.419.268
SWITCH D-LINK 24 PORTAS	5	R\$ 5.215,00	R\$ 26.075,00	13/04/2018	455	ARTNET INFORM LTDA	1.419.269 a 1.419.273
DWL - PONTO DE ACESSO	3	R\$ 2.135,00	R\$ 6.405,00	18/04/2018	457	ARTNET INFORM LTDA	1.419.274 a 1.419.276
TOTAL DE BENS INCORPORADOS	335		R\$ 361.562,67				

Outras ações desenvolvidas no mês:

Neste mês foram incorporados os bens referentes a abril de 2018 que não foram incorporados à época por não ter sido apresentadas as notas fiscais dos bens adquiridos neste mês, fato este que fora identificado pelo gestor da área técnica apenas com a apresentação do relatório anual de 2018 (19171616) encaminhado pelo ICIPE/HCB.

Ao ter conhecimento do fato, foi solicitado no processo (00060-00093339/2019-46) por meio do memorando (21571029) explicações sobre este assunto junto ao Hospital da Criança, o Hospital ao analisar a situação encaminhou as notas fiscais (21790712) a esta CACG-HCB para que pudesse ser regularizado a situação destes bens junto ao Sistema Gera de Patrimônio do GDF.

Por fim, foram incorporados ao rol da SES os bens: **AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000/12000BTU/H - MARCA ELGIN, SWITCH D-LINK 24 PORTAS E DWL - PONTO DE ACESSO.**

Maio:

Neste mês foram incorporados os bens mencionados no quadro abaixo por intermédio do processo SEI (00060-00400621/2018-11), sem ter sido ainda inserido na cessão de uso do ICIPE/HCB.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	DT DA NF	NF	FORNECEDOR	REG. PATRIMONIAL
NO BREAK, HT 3301OXL ,10 KWA	14	R\$ 17.493,00	R\$ 244.902,00	11/03/2019	1.798	PÓS DADOS LTDA	1.419.545 a 1.419.558
CENTRÍFUGA CITOLOGICA, INBRAS ALB12CC, 220V	1	R\$ 11.092,00	R\$ 11.092,00	03/04/2019	7.782	MARCA MEDICA	1.419.559
IMPRESSORA DE TRANSF TERMICA, TTP- 245C	5	R\$ 1.417,04	R\$ 7.085,22	10/04/2019	127.662	COMPEX TECNOLOGIA	1.419.560 a 1.419.564
CHUVEIRO LAVA OLHOS DE EMERGENCIA	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00	10/04/2019	06	JPA LABOR	1.419.565 a 1.419.567
ARMARIO P /256 CHAVES PERFILADO, ACRIMENTOL	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00	11/04/2019	6.971	RT COMERCIO E SERV	1.419.568 E 1.419.569
MAQUINA SPECTRA OPTIA E ACESSORIOS (KIT INSTAL OPTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PRATO STD, PRATO IDL E ALÇA PARA TRANSPORTE)	1	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00	17/04/2019	29.602	TERUMOBCT	1.419.570
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, MARCA BULLDOG	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00	23/04/2019	593	NEF COMERCIO	1.419.571
AGILIA SP MC BR	25	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	23/04/2019	1.147.105	FRENESISU KABI BRASIL	1.419.572 a 1.419.596
CARRO MORGUE COM MOVIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO	1	R\$ 31.900,00	R\$ 31.900,00	30/04/2019	2.011	MEA MODUL LTDA	1.419.597
GAVETEIRO COM 36 GAVETAS	2	R\$ 10.572,00	R\$ 21.144,00	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.598 e 1.419.599
ARMÁRIO SUPERIOR COM 36 ESPAÇOS	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.600 e 1.419.601
GAVETEIRO COM 6 GAVETAS	2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.602 e 1.419.603
ARMÁRIO SUPERIOR COM 06 ESPAÇOS	2	R\$ 5.600,06	R\$ 11.200,12	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.604 e 1.419.605
NO BREAK, MODELO BR15T, 15 KVA	3	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00	06/05/2019	5.816	RTA REDE DE TECNOLOGIA	1.419.606 a 1.419.608
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.609
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.610 e 1.419.611
AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.612
AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.613
COLETOR TC51, WIFI, 2GB DE RAM, 16 GB E	22	R\$ 5.137,50	R\$ 113.025,00	10/05/2019	95.742	AIDC TECNOLOGIA	1.419.614 a 1.419.635

ACESSORIOS							
EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ENDOSCOPIOS	1	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	13/05/2019	6.128	ENDOCLEAR EQUIPAMENTO	1.419.636
NO BREAK	1	R\$ 2.533,65	R\$ 2.533,65	13/05/2019	6.128	ENDOCLEAR EQUIPAMENTO	1.419.637
SUPORTE DE AVENTAL DE CHUMBO, MARCA KONEX	3	R\$ 2.761,75	R\$ 8.285,25	15/05/2019	8.130	MARCA MEDICA	1.419.638 a 1.419.640
SELADORA AUTOMÁTICA C/IMPRESSORA	1	R\$ 45.590,00	R\$ 45.590,00	15/05/2019	8.130	MARCA MEDICA	1.419.641
EQUIPAMENTO DE IMPEDANCIOMETRIA E PHMETRIA AL 4	1	R\$ 26.700,00	R\$ 26.700,00	20/05/2019	35.167	ALACER BIOMEDICA	1.419.642
EQUIPAMENTO DE IMPEDANCIOMETRIA E PHMETRIA AL 4	4	R\$ 10.560,00	R\$ 42.240,00	20/05/2019	35.167	ALACER BIOMEDICA	1.419.643 a 1.419.646
EQUIPAMENTO PARA MANOMETRIA ESOFÁGICA, MULTIPLEX E ACESSÓRIOS	1	R\$ 96.580,00	R\$ 96.580,00	20/05/2019	35.168	ALACER BIOMEDICA	1.419.647
TOTAL DE BENS INCORPORADOS	103		R\$ 1.229.770,24				

Junho:

Neste mês foram incorporados os bens mencionados no quadro abaixo por intermédio do processo SEI (00060-00400621/2018-11), sem ter sido ainda inserido na cessão de uso do ICIPE/HCB.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	DT DA NF	NF	FORNECEDOR	REG. PATRIMONIAL
CADEIRA ALTA GIRATÓRIA COM BASE RECLINÁVEL, MARCA STILOFLEX	36	R\$ 441,85	R\$ 15.906,60	16/05/2019	22.592	OFFICE BRASILIA	1.419.648 a 1.419.683
CAMA BELICHE EM MDF CONTEMPLANDO 2 COLCHÕES	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00	22/05/2019	147	ML COMERCIO E SERV	1.419.684 a 1.419.708
CAMA SOLTEIRO EM MDF CONTEMPLANDO 1 COLCHÃO	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	22/05/2019	147	ML COMERCIO E SERV	1.419.709 a 1.419.716
AGITADOR TIPO VORTEX MULTIFUNCIONAL COM PLATAFORMAS	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00	28/05/2019	8.245	BIOSIGMA - COM. DE PROD	1.419.717 e 1.419.718
TULA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, MARCA UNIFLAG	1	R\$ 76.245,60	R\$ 76.245,60	29/05/2019	355	AVMS	1.419.719
BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, MARCA HELMY	8	R\$ 1.177,00	R\$ 9.416,00	05/06/2019	8.208	MARCA MEDICA	1.419.720 a 1.419.727
ULTRABOOK HP 640 G4 (ACESSORIOS - MOUSE E MALETA)	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00	07/06/2019	2.500	TORINO INFORMÁTICA	1.419.728 a 1.419.737
LASER DUO MMO (ACESSÓRIO CALIBRADOR DE LASER)	3	R\$ 4.607,50	R\$ 13.822,50	11/06/2019	10.128	BELLA DENTAL	1.419.738 a 1.419.740
ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, INBODY 370	1	R\$ 46.800,00	R\$ 46.800,00	14/06/2019	12.903	OTTOBONI COM. E IMPORT	1.419.741
RAIO X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL DIOX	2	R\$ 17.459,00	R\$ 34.918,00	12/06/2019	8.209	MARCA MEDICA	1.419.742 e 1.419.743
TOTAL DE BENS INCORPORADOS	96		R\$ 328.158,70				

Resultado do Trimestre

Ao final do trimestre, observa-se o acréscimo patrimonial de **534 bens ao rol da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal** acumulando no período um **montante de R\$ 1.919.491,61** conforme descrito no quadro abaixo:

MESES	QTD DE BENS (UND)	TOTAL DE BENS (R\$)
ABRIL	335	R\$ 361.562,67
MAIO	103	R\$ 1.229.770,24
JUNHO	96	R\$ 328.158,70
2º TRIMESTRE	534	R\$ 1.919.491,61

4. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP

4.1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme a cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11 e 8.1.11, O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de abril, maio e junho de 2019, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

4.1.1. Quadro de pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

Corpo funcional	ABRIL/2019.	MAIO/2019.	JUNHO/2019.
Servidores SES	71	68	68
Contratados CLT	1.198	1.170	1.164
Ativos	1.269	1.238	1.232

4.1.2. Servidores cedidos pela SES/DF

O ICIPE apresenta mensalmente a Relação de Servidores Cedidos e da Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos contendo o número de servidores da SES/DF cedidos ao HCB; e o Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos.

O ICIPE anexa as folhas de ponto dos servidores cedidos mensalmente aos relatórios. No entanto, informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês de competência de cada relatório. Segue, abaixo, tabela contendo o valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, conforme cálculo sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE:

Gastos com servidores da SES/DF - R\$	abr/19	mai/19	jun/19
R\$	1.351.244,72	R\$ 1.436.499,54	R\$ 1.343.159,95
Total do Trimestre	R\$ 4.130.904,21		

Segundo o CG 01/2014, cláusula 19.1.1.1 item "d", o valor da dedução "corresponderá ao valor que o contratado dispenderia para arcar com o salário e encargos do cargo ocupado pelo mesmo no HCB, em caso de uma contratação em regime celetista".

4.1.3. Contratados CLT

O ICIPE apresenta mensalmente a Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações contendo o número de servidores celetistas; e o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista.

O ICIPE também informa mensalmente o quantitativo de demissões e de ações trabalhistas, conforme tabelas abaixo:

Quantitativo de demissões no HCB no período - N°			
Mês/Ano	abr/19	mai/19	jun/19
Demissões por iniciativa dos funcionários	14	8	8
Demissões por iniciativa da instituição	1	35	7
Total de demissões	15	43	15

Quantitativo de ações trabalhistas contra a instituição no período - N°			
Mês/Ano	abr/19	mai/19	jun/19
Ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª	9	9	9
Ações trabalhistas em tramitação no MPT	2	3	3
Ações trabalhistas em tramitação no MPDFT	1	1	0
Total de ações trabalhistas	12	13	12

4.2. Capacitação

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE e fechando o trimestre com uma média de 273 (duzentos e setenta e três) voluntários atuando em diversas ações, conforme quadro abaixo:

Voluntariado - N°			
abr/19	mai/19	jun/19	Média
267	271	281	273

O ICIPE anexa mensalmente, e seu relatório, os certificados e as listas de presença que comprovam as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos.

4.3. Limite de gastos com pessoas

Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve “observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 69,2% em abril/2019, 70,5% em maio/2019 e 72,5% em junho/2019, ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 9.2 do Contrato de Gestão – CG 01/2014 em maio/2019 e junho/2019.

4.4. Recolhimento de encargos e certidões negativas

O ICIPE apresenta mensalmente as guias e comprovantes de recolhimento de encargos e certidões negativas.

O relatório de prestação de contas de JUNHO/2019 do ICIPE apresentou no Anexo XIV (Doc. SEI nº 25183724) as guias e comprovantes de pagamento de FGTS (GFIP), INSS, e as seguintes certidões: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 30/07/2019), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 28/10/2019), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (válida até 22/12/2019) e Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal (válido até 23/09/2019).

Sugestões e solicitações

1. Solicitamos que o ICIPE envie a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB à SES/DF;

2. Recomendamos que a cláusula 19.1.1.1 item “d” do Contrato de Gestão 01/2014 seja revista e que o valor deduzido na parcela de custeio deixe de ser calculado pela tabela de celetista do HCB, e passe a ser calculada pelo custo real dos servidores junto à SES/DF. Portanto, a remuneração destes servidores da SES/DF seria dividida pela sua carga horária mensal e depois multiplicada pela carga horária que cada um realiza no HCB.

Lembramos que essa forma de realizar os cálculos seria mais adequada pois os cálculos aconteceriam sobre a remuneração de referência do servidor na SES/DF.

3. Destacamos que na planilha referente ao “quadro de informações sobre pessoal ativo”, o valor apresentado na coluna “total líquido” é resultado do valor de “outras verbas remuneratórias” subtraindo o valor dos “descontos”, sem somar o valor do “vencimento básico”.

Portanto, solicitamos correções ou justificativas para a forma de preenchimento desta planilha.

Reforçamos, ainda, a necessidade de envio da Folha de Pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;

4. Solicitamos que seja anexado aos autos a Portaria GAB/SES nº 799/2018 de 30/07/2018, citada pelo ICIPE no Relatório Anual/2018, que “autoriza a cessão de servidores SES/DF para trabalhar parcial ou integralmente suas horas contratuais no HCB”;

5. Considerando que o ICIPE só finaliza o relatório mensal de prestação de contas em torno do dia 15 do mês subsequente ao da prestação de contas e que a sua publicação e posterior envio para a SES/DF demora ainda mais, solicitamos que as folhas de ponto dos servidores cedidos sejam encaminhadas de acordo com o mês de competência do relatório de prestação de contas;

6. Conforme a Nota técnica nº 610/2016 – AJL/SES, o cumprimento da carga horária em local diverso da lotação reveste-se de caráter excepcional, devendo em cada caso ser demonstrada a necessidade de prestação do serviço nessa condição.

Portanto, sugerimos que a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES seja consultada acerca da continuidade de fracionamento de carga horária de servidores quanto ao aspecto da regularidade e em relação à manutenção do pagamento de vantagens pecuniárias decorrentes do exercício fora da sua unidade de lotação e em situação de cedido fora das normas previstas na lei Complementar nº 840/2011;

7. Sugerimos que a Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) seja comunicada quanto a necessidade de demonstração de quais vantagens pecuniárias estariam ameaçadas em face do fracionamento da carga horária com a exposição dos motivos;

8. Solicitamos ao ICIPE o envio do “quadro de informações sobre pessoal ativo” contendo o relatório referente ao pagamento de funcionários preenchido conforme previsto na Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF;

9. Informamos que a **Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão 001/2014 - SES/DF solicita a** folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE desde o 2º Relatório Trimestral de 2016.

Destacamos que o HCB deve observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato.

Portanto, os gastos com despesas de salários e encargos correspondem a maior parte do repasse efetuado pela SES/DF ao ICIPE/HCB, conforme extrato de aplicações financeiras e conta bancária.

Diante do exposto, reiteramos à necessidade de que o ICIPE envie a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB à SES/DF;

10. Solicitamos que o Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF/SES) e o Gabinete da SES/DF (GAB/SES) avaliem a necessidade de suspender a **transferência de recursos ao ICIPE/HCB** considerando:

- A falta da folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB (conforme item 1 e 9);
- A falta do quadro de informações sobre pessoal ativo contendo o relatório referente ao pagamento de funcionários (conforme item 8);
- A necessidade de manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL/SES) e da Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) acerca do cumprimento de carga horária em local diverso da lotação e do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores da SES/DF que laboram no HCB;
- O Art. 8º da PRT 164, de 03 de junho de 2017, que institui a atual Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e dispõe:

“Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Contrato, CACG-HCB:

I - **Elaborar o relatório mensal de acompanhamento de desempenho do Contrato de Gestão** celebrado, que deverá ser assinado por todos os membros representantes da CACG-HCB (titulares ou seus suplentes), **atestando a execução dos serviços, nos termos do Contrato de Gestão e o valor do repasse a ser realizado**, devendo ser encaminhado, até o último dia útil do mês subsequente ao de referência da prestação de contas para a Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Assistenciais Complementares - DCSAC/CODCOMP/SUAG/SES, que após conferir a documentação, encaminhará ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, para cumprimento do cronograma de repasses pactuado no Contrato de Gestão;

II - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

III - Examinar a prestação de contas da instituição, nos termos estabelecidos no contrato, sugerindo medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas da SES/DF;

[...] (Grifo nosso)."

- Que na Instrução Normativa IN 02/2018 - TCDF (11628279), publicada no DODF nº 117 de 21/06/2018, o HCB foi instado a encaminhar por meio de planilhas editáveis, contendo as informações conforme a normativa, a saber:

"[...] Art. 1º A partir da entrada em vigor desta norma devem ser publicadas mensalmente no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal na internet (www.transparencia.df.gov.br) as informações constantes do Anexo Único da presente Instrução Normativa, pertinentes aos ajustes firmados com Organizações Sociais para gestão das unidades da rede pública de saúde no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º As informações devem ser publicadas até o dia 15 do mês subsequente, na forma de tabelas, planilhas ou em outro formato que permita a respectiva exportação com extensão 'csv', considerando os dados relativos à execução contratual do mês anterior.

§ 2º No link para acesso às informações, devem constar a identificação da Organização Social (nome e CNPJ), o mês e o ano de referência, a data de disponibilização no Portal da Transparência e o órgão/setor responsável pela publicação.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve observar com rigor as determinações contidas na legislação que rege as parcerias com Organizações Sociais, em especial os ditames da Lei nº 13.019/14, fiscalizando a execução dos contratos de gestão e exigindo das entidades parceiras a completa e esmerada prestação de contas dos recursos públicos repassados, sob pena de responsabilidade solidária sobre o dano apurado, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis, inclusive na respectiva prestação de contas anuais.

Art. 3º A transferência de recursos à Organização Social ficará - condicionada à correta e tempestiva apresentação das informações previstas na presente Instrução Normativa, com suspensão automática após 3 (três) meses de inércia no respectivo atendimento, sem que haja justificativa homologada pelo Tribunal para tanto.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal deverá adotar as medidas previstas na presente Instrução Normativa em até 90 (noventa) dias a contar da respectiva publicação, sem prejuízo da eventual disponibilização de informações pretéritas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

[...] (Grifo nosso)."

5. SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG

A SULOG avalia as compras de medicamentos e insumos para a saúde realizadas pelo ICIPE. Esses itens são adquiridos tanto para atendimento interno do hospital quanto para o atendimento da farmácia Ambulatorial que funciona dentro da unidade. O HCB deve adquirir todos os produtos do atendimento interno e a SES-DF deve fornecer todos os itens que serão dispensados pela Farmácia Ambulatorial, na falta de qualquer item o ICIPE deve adquiri-lo para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes. Essas compras são então ressarcidas ao HCB. A análise da SULOG procura por erros na aquisição dos itens e no ressarcimento.

Nos relatórios mensais o HCB encaminha a lista de produtos que foram adquiridos para ressarcimento são elas abril 22439628, maio 23951688 e junho 25178352. Assim segue-se tabela 5.1.

Mês	Valor solicitado	Valor descontado	Valor repassado
Abril	R\$ 17.669,20	R\$ 6.512,07	R\$ 11.157,13
Mai	R\$ 92.766,40	R\$ 224,00	R\$ 92.542,40
Junho	R\$ 83.474,20	R\$ 1.500,00	R\$ 81.974,20
Total	R\$ 193.909,80	R\$ 8.236,07	R\$ 185.673,73

6. FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2019.

6.1. Previsões de Repasses

6.1.1. Parcelas 02/12 a 04/12 – Prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014

Considerando a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, conforme Sexto Termo Aditivo (19110423) que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 001/2014 - SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020**, ou até à formalização do novo Contrato de Gestão no Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o que ocorrer primeiro, os repasses dos meses de abril a junho de 2019 seguem o cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF (13244798), na Fase 3, contemplando o valor mensal de **R\$ 15.724.742,18**.

6.2. Repasses realizados – 2º Tri/2019

No segundo trimestre de 2019, foram repassados ao HCB o montante de **R\$ 64.403.383,74**, conforme tabela 1:

Tabela 1:

Número OB	Data	Valor OB	Referência
2019OB09154	10/05/2019	R\$ 3.067.124,62	REPASSE 59ª PARCELA (P.2/2) - ICIPE - JAN/19
2019OB09155	10/05/2019	R\$ 3.385.910,55	REPASSE 59ª PARC (P.2/2)-ICIPE-JAN/19 - CUSTEIO
2019OB09156	10/05/2019	R\$ 3.555.682,18	REPASSE 60ª (P.1/2) PESSOAL - ICIPE - FEV/19
2019OB09157	10/05/2019	R\$ 4.117.513,50	REPASSE 60ª PARCELA CUSTEIO - ICIPE - FEV/19
2019OB09366	15/05/2019	R\$ 1.360.257,22	REPASSE 61ª PARCELA (P.3/3) ICIPE MARÇO/2019
2019OB09370	15/05/2019	R\$ 311.613,39	REPASSE ABRIL/19 - ICIPE - PESSOAL (1/3)
2019OB09371	15/05/2019	R\$ 10.500.000,00	REPASSE ABRIL/19 - ICIPE - PESSOAL (2/3)
2019OB09372	15/05/2019	R\$ 4.438.104,47	REPASSE ABRIL/19 - ICIPE - CUSTEIO (1/2)
2019OB10967	06/06/2019	R\$ 1.742.669,13	REPASSE 60ª (P.2/2) PESSOAL - ICIPE - FEV/19
2019OB11977	19/06/2019	R\$ 195.706,14	REPASSE ABR/19 - ICIPE - PESSOAL (3/3)
2019OB11978	19/06/2019	R\$ 279.318,18	REPASSE ABR/19 - ICIPE - CUSTEIO (2/2)
2019OB11998	19/06/2019	R\$ 11.007.319,53	REPASSE MAIO/19 - ICIPE - PESSOAL
2019OB11999	19/06/2019	R\$ 4.717.422,65	REPASSE MAIO/19 - ICIPE - CUSTEIO
2019OB12320	26/06/2019	R\$ 11.007.319,53	NF 4/12 ICIPE DESPESA MENSAL COM PESSOAL JUN/19
2019OB12321	26/06/2019	R\$ 4.717.422,65	NF 4/12 ICIPE DESPESA MENSAL COM CUSTEIO JUN/19
Total:		R\$ 64.403.383,74	

6.2.1. Repasse Parcela 59/60 (Janeiro/2019)

Verificou-se que o restante do repasse de janeiro (29/60) foi efetuado em 10/05/2019, através das ordens bancárias 2019OB09154/09155, com 122 dias de atraso, totalizando R\$ 6.453.035,17 a fim de complementar o valor total calculado da parcela em R\$ 12.953.035,17, Memorando 16949553 do processo SEI nº 00060-00004169/2019-33.

6.2.2. Repasse Parcela 60/60 (Fevereiro/2019)

Verificou-se que o repasse da parcela 60/60 foi efetuado parte em 10/05/2019, através das ordens bancárias 2019OB09156 (3.555.682,18) e 2019OB09157 (4.117.513,50), com 92 dias de atraso, e o restante em 06/06/2019, através da ordem bancária 2019OB10967, no valor de R\$ 1.7426.69,13, com 119 dias de atraso, totalizando o montante de R\$ 9.415.864,81, conforme valor calculado da parcela demonstrado no processo SEI nº 00060-00032182/2019-82, Memorando 17560396.

6.2.3. Repasse Parcela 01/12 (Março/2019) – Prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014

Verificou-se que o restante do repasse de março/2019 (01/12) no valor de R\$ 1.360.257,22, foi efetuado em 15/05/2019, através da ordem bancária 2019OB09366, com 68 dias de atraso, complementando o valor total calculado da parcela de R\$ 14.491.943,82, conforme Despacho 19343166 do processo SEI nº 00060-00099176/2019-13.

6.2.4. Repasse Parcela 02/12 (Abril/2019) – Prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014

O valor total calculado da parcela 02/12 (abril/2019) foi de R\$ 15.724.742,18, conforme Memorando 19961096 do processo SEI nº 00060-00121781/2019-70, demonstrado na Tabela 2:

Tabela 2:

COMPETÊNCIA: ABRIL/2019 - 2/12 parcela da prorrogação	
1. DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL - FASE 3	R\$ 15.724.742,18
1.1 DESPESAS COM PESSOAL	
VALOR TOTAL A REPASSAR - PESSOAL (70%)	R\$ 11.007.319,53
1.2 DESPESAS COM CUSTEIO	
VALOR TOTAL A REPASSAR - CUSTEIO (30%)	R\$ 4.717.422,65
TOTAL DO REPASSE (PESSOAL + CUSTEIO)	R\$ 15.724.742,18

O repasse da parcela 02/12 de abril de 2019 foi efetuado através das ordens bancárias 2019OB09370/09371/09372/11977/11978, nas datas 15/05/2019 e 19/06/2019, com 40 e 75 dias de atraso, totalizando R\$ 15.724.742,18.

6.2.5. Repasse Parcela 03/12 (Maio/2019) – Prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014

O valor total calculado da parcela 03/12 (maio/2019) foi de R\$ **15.724.742,18**, conforme Despacho 21723878 do processo SEI nº 00060-00175378/2019-61, demonstrado na Tabela 3:

Tabela 3:

COMPETÊNCIA: MAIO/2019 - 3/12 parcela da prorrogação	
1. DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL - FASE 3	R\$ 15.724.742,18
1.1 DESPESAS COM PESSOAL	
VALOR TOTAL A REPASSAR - PESSOAL (70%)	R\$ 11.007.319,53
1.2 DESPESAS COM CUSTEIO	
VALOR TOTAL A REPASSAR - CUSTEIO (30%)	R\$ 4.717.422,65
TOTAL DO REPASSE (PESSOAL + CUSTEIO)	R\$ 15.724.742,18

O repasse da parcela 03/12 de maio de 2019 foi efetuado através das ordens bancárias 2019OB011998/11999, em 19/06/2019, com 42 dias de atraso, totalizando R\$ 15.724.742,18.

6.2.6. Repasse Parcela 04/12 (Junho/2019) – Prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014

O valor total calculado da parcela 04/12 (junho/2019) foi de R\$ **15.724.742,18**, conforme Despacho 24042457 do processo SEI nº 00060-00223184/2019-89, demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4:

COMPETÊNCIA: JUNHO/2019 - 4/12 parcela da prorrogação	
1. DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL - FASE 3	R\$ 15.724.742,18
1.1 DESPESAS COM PESSOAL	
VALOR TOTAL A REPASSAR - PESSOAL (70%)	R\$ 11.007.319,53
1.2 DESPESAS COM CUSTEIO	
VALOR TOTAL A REPASSAR - CUSTEIO (30%)	R\$ 4.717.422,65
TOTAL DO REPASSE (PESSOAL + CUSTEIO)	R\$ 15.724.742,18

O repasse da parcela 04/12 de junho de 2019 foi efetuado através das ordens bancárias 2019OB012320/12321, em 26/06/2019, com 19 dias de atraso, totalizando R\$ 15.724.742,18.

6.3. Descontos

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação técnica e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de descontos, totalizando o montante de **R\$ 4.142.596,40**, conforme detalhado na tabela 5.

Tabela 5:

Mês	Descontos (R\$)		Total
	Cedidos (Pessoal)	Cooperação (Custeio)	
abr/19	1.351.244,22	4.144,47	1.355.388,69

mai/19	1.436.499,54	4.103,22	1.440.602,76
jun/19	1.343.159,95	3.445,00	1.346.604,95
Total	4.130.903,71	11.602,69	4.142.596,40

6.4. Ressarcimentos

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no segundo trimestre de 2019 é de **R\$ 193.909,80**, conforme dados apresentados nos relatórios mensais de prestação de contas. Entretanto, após análise das informações pela Subsecretaria de Logística em Saúde, apresentada neste relatório, **observou-se a necessidade de descontar o valor total no trimestre de R\$ 8.236,07, resultando no valor de R\$ 185.673,73 a ser ressarcido ao HCB**, conforme tabela 6:

Tabela 6:

Mês	Ressarcimento	Desconto	Valor a ressarcir
abr/19	17.669,20	(6.512,07)	11.157,13
mai/19	92.766,40	(224,00)	92.542,40
jun/19	83.474,20	(1.500,00)	81.974,20
Total	193.909,80	(8.236,07)	185.673,73

6.5. Execução Financeira

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período.

Em análise aos documentos da prestação de contas, apresenta-se na tabela 7 o fluxo financeiro dos meses de abril a junho de 2019:

Tabela 7:

ABRIL/2019						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	838.532,56	22.306,86	- 15.969.251,22	15.664.535,79	-	556.123,99
Aplicação Financeira	31.131.839,94	133.756,83	- 184.313,29	- 15.664.535,79	-	15.416.747,69
TOTAL	31.970.372,50	156.063,69	- 16.153.564,51	-	-	15.972.871,68

MAIO/2019						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	556.123,99	30.758.453,71	- 15.454.346,24	9.048.784,23	- 24.000.000,00	909.015,69
Aplicação Financeira	15.416.747,69	139.010,18	- 48.725,30	- 9.048.784,23	24.000.000,00	30.458.248,34
TOTAL	15.972.871,68	30.897.463,89	- 15.503.071,54	-	-	31.367.264,03

JUNHO/2019						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	909.015,69	33.677.501,13	- 20.587.656,48	8.173.077,55	- 20.500.000,00	1.671.937,89
Aplicação Financeira	30.458.248,34	132.357,18	- 24.706,92	- 8.173.077,55	20.500.000,00	42.892.821,05
TOTAL	31.367.264,03	33.809.858,31	- 20.612.363,40	-	-	44.564.758,94

No segundo trimestre de 2019, os desembolsos de custeios somaram o valor de R\$ 49.552.876,93 e de investimento o valor de R\$ 2.458.377,01, totalizando R\$ 52.011.253,94, conforme demonstrado na tabela 8:

Tabela 8:

DESEMBOLSOS DO 2º TRIMESTRE/2019			
Mês	Custeio	Investimento	Total
abr/19	15.114.735,99	854.515,23	15.969.251,22
mai/19	14.619.846,89	834.499,35	15.454.346,24
jun/19	19.818.294,05	769.362,43	20.587.656,48
Total	49.552.876,93	2.458.377,01	52.011.253,94

Verifica-se que os documentos apresentados como comprovante de pagamento da folha de pessoal são vouchers com referência a pagamento de salário e "Quadro Sintético de Despesas com Pessoal" (anexo VIII da prestação de contas), com valores líquidos a pagar, assinado pelos diretores de RH e Financeiro. Apesar do quadro resumo apresentado, entende-se que deve constar nas prestações de contas, resumo da folha de pagamento emitido pelo próprio sistema de Folha de Pagamento, com os valores líquidos a serem pagos, assinado pelo responsável pelo departamento de pessoal e pelo diretor financeiro.

O HCB se comprometeu, através do Of. HCB 567/2017 de 18/07/2017 a inserir nos relatórios a partir de julho/2017, documento produzido pelo sistema de processamento de folha de pagamento como forma de comprovar as despesas com folha de pessoal, entretanto, só foi inserido o "Quadro Sintético de Despesas com Pessoal". Tal situação foi objeto de menção em relatórios trimestrais anteriores.

6.6. Reserva Técnica

No mês de junho de 2019, o ICIPE apresentou no Relatório de Gestão o saldo de Reserva Técnica de Custeio no valor de R\$ 5.086.672,02, devidamente aplicados, conforme extrato bancário.

O saldo final de banco apresentado em 30/06/2019 é de R\$ 44.564.758,94, sendo **R\$ 38.023.403,46 de custeio** e R\$ 6.541.355,76 de investimento.

Ao considerar o valor anual do contrato compreendendo o período de Março/2018 a Fevereiro/2019 (Ano 05), o valor total é de **R\$ 143.533.651,90** (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para custeio, em consonância com o previsto no Anexo II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, resultando no cálculo do **limite de Reserva Técnica (15%) o valor de R\$ 21.530.047,76**.

Os repasses ainda estão obedecendo o cronograma financeiro definido no Quinto Termo Aditivo ao Contrato (13244798), Fase 3, razão pela utilização do valor anual como base para os cálculos do limite da Reserva Técnica.

O HCB ainda considera em seus relatórios mensais o valor anual de R\$ 160.043.917,88 para fins de cálculo da Reserva Técnica, com base no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

Em função dos atrasos nos repasses das parcelas, o HCB informou, nos relatórios de abril e maio/2019, a utilização dos valores de R\$ 12.550.000,01 e R\$ 1.945.000,00 da Reserva Técnica, respectivamente, para pagamento de despesas de custeio, conforme item 5.3 dos relatórios mensais.

A Cláusula 15.2.1. do Contrato de Gestão nº 001/2014 orienta quanto a avaliação trimestral da reserva técnica pela Contratante e prevê o desconto da diferença entre o saldo em caixa e o valor calculado da reserva técnica, na forma da Cláusula 15.2.0, transcritas abaixo:

“15.2.O CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.

15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.

O saldo de custeio em caixa no final do mês de junho de 2019 **supera o valor calculado para limite de Reserva Técnica em R\$ 16.493.355,70**, conforme considerações acima, passíveis de desconto em parcelas subseqüentes.

Este é o relatório.

CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr. 196.758-4,

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Representante SULOLOG/SES

MARISA VALE CAVALCANTI - Matr. 157.746-8

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Representante CRDF/SES

IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr. 129871-2

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Representante SAIS/SES

EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS - Matr. 1.442.928-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Representante SUAG/SES

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr. 1.443.366-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Representante SUGEP/SES

WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr. 1.443.450-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Representante FSDF/SES



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 13/09/2019, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 13/09/2019, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 01/10/2019, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ - Matr.1434287-1, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB-Suplente**, em 16/10/2019, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr.1443366-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 16/10/2019, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA VALE CAVALCANTI - Matr.0157746-8, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 21/10/2019, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **25698715** código CRC= **3F2800E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00309137/2019-21

Doc. SEI/GDF 25698715